



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0980 Data entrada 05/09/22

Horário 17:15 Data saída 1/1

Destino Presidência

Moniele A.F. Pereira
Assinatura Responsável

Emenda nº 06 ao Projeto de Lei nº 099/2022 que
“INSTITUI O PROGRAMA “TARIFA ZERO” NO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, CONSISTENTE
NA AUTORIZAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO
SUBSÍDIO NECESSÁRIO À ISENÇÃO
INTEGRAL OU PARCIAL DE TARIFA PARA USO
DO TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º - Fica alterado o Parágrafo Único do art. 6º do Projeto de Lei nº 99/2022:

“Parágrafo Único - A prefeitura deverá informar à população com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, através de ato normativo próprio e de ampla divulgação, sobre a possibilidade de alteração do subsídio tarifário, que poderá ser cancelado ou transformado em subsídio parcial.”

JUSTIFICATIVA

O PL 99/2022 não estabelece prazo mínimo para que a população beneficiada pelo Programa tenha ciência de possíveis alterações do subsídio tarifário, quais sejam, o cancelamento do programa ou a transformação em subsídio parcial.

Essa emenda traz segurança financeira para que os beneficiários tenham tempo hábil para se organizarem economicamente, além de trazer o modo de como deverá ser realizada a alteração do subsídio.

Ouro Branco, 05 de setembro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora

